

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de 02/03/2006 a 15/03/2006 (exceto aos sábados e domingos), no horário de 9h às 18h nos Postos de Inscrição, conforme Anexo II, deste Edital.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.

Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada, sem rasuras e/ou emendas (disponíveis aos candidatos nos Postos de Inscrição constantes do Anexo II, deste Edital).

Cópia legível da Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia), devendo encontrar-se em perfeitas condições, a fim de que permita a devida identificação do candidato.

Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que ficarão retidas em poder do NUCEPE/UESPI. Não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem fotografia), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

A efetivação da inscrição implica aceitação das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição, somente aquela realizada por último será considerada válida.

**CARTÃO DE INFORMAÇÃO**

O Cartão de Informação é a GARANTIA DA EFETIVAÇÃO de inscrição e será entregue pelos Correios, considerando o endereço residencial informado no ato inscricional pelo candidato ou por seu Procurador, de forma legível, no verso da Ficha de Inscrição.

O NUCEPE não se responsabilizará pelo não recebimento do Cartão de Informação daquele candidato que esquecer ou negar-se a fornecer seu endereço residencial no local adequado (verso da Ficha de Inscrição).

O Cartão de Informação será entregue ao candidato pelos Correios no período de 27 a 31 de março de 2006. O NUCEPE não se responsabilizará por cartões não recebidos em virtude de falhas de informações contidas no endereço residencial do candidato.

O candidato ou seu Procurador obriga-se a conferir todos os dados constantes do Cartão de Informação (nome completo, número do documento de identificação, data de nascimento, sexo, e cargo para o qual deseja concorrer). Se necessário, deve solicitar CORREÇÃO IMEDIATA dos dados, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, em Teresina, ou nos Campi da UESPI (Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos e São Raimundo Nonato), nos dias 30 e 31 de março de 2006, impreterivelmente.

O Cartão de Informação do local de realização da Prova Escrita Objetiva será disponibilizado no site da UESPI [www.uespi.br](http://www.uespi.br), da Polícia Militar do Piauí [www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br).

**PROCESSO SELETIVO****Prova Escrita Objetiva 1ª Etapa**

A Prova Escrita Objetiva, com duração de 05 (cinco) horas, será do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta, realizada no dia 02 de abril de 2006, no horário de 8h às 13h (horário do Piauí), nas cidades de **Teresina, Parnaíba, Floriano, Picos, Corrente e São Raimundo Nonato**. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação de seu local de prova e exames, bem como o comparecimento no horário e local determinados para a realização dos mesmos.

A prova será realizada nos Municípios relacionados no Anexo III, em Centros de Aplicação específicos, constantes do Cartão de Informação do candidato.

Somente serão convocados a prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso Público, participando das seguintes etapas: Etapas 2ª – Exame Psicológico; 3ª. Etapa – Exames de Saúde; 4ª. Etapa – Exames de Aptidão Física e 5ª. Etapa – Investigação Social, os candidatos CLASSIFICADOS em cada uma destas.

**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO**

Excetuadas as razões de reprovação no Exame Psicológico e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados nos seguintes locais:

a) Quartel do Comando Geral – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP): Avenida Higino Cunha, nº 1750 – Ilhotas, em Teresina – PI;  
b) Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros: Avenida Miguel Rosa, nº 3515 – Piçarra, em Teresina – PI;

c) Sedes dos Batalhões do Interior (2º Batalhão – Parnaíba; 3º Batalhão – Floriano; 4º Batalhão – Picos; 7º Batalhão – Corrente e Companhia Independente de São Raimundo Nonato);

d) INTERNET, nos seguintes endereços: [www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br), [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br) e [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do Anexo I deste Edital, referentes:

- ao gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva;
- aos resultados do Exame Psicológico, do Exame de Saúde, do Teste de Aptidão Física e da Investigação Social.

O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação do Concurso, entregue e protocolado nos *Campi* da UESPI (Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos, São Raimundo Nonato e Teresina), nos dias constantes do Cronograma de Execução, Anexo I, no horário de 7 h e 30 minutos às 13 h e 30 minutos.

Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

Se da análise de recursos resultar anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSOS DE FORMAÇÃO**

Os candidatos habilitados aos Cursos de Formação, obedecida a estrita ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecidas no subitem 1.1 deste Edital, serão matriculados na condição de Alunos no Curso de Formação de Oficiais (CFO), na forma do Art. 158, § 2º, da Constituição Estadual, cuja duração será de 4.000 (quatro mil) horas/aula, e para os matriculados na condição de Alunos no Curso de Formação de Soldados (CFSd - PM/BM), na forma do Art. 158, § 2º, da Constituição Estadual, a duração será de 900 (novecentas) horas/aula.

A matrícula do candidato nos Cursos de Formação ficará condicionada:

- à aprovação em todas as etapas do Concurso Público;
- à comprovação da idade mínima de 18(dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos, no período de inscrição para o concurso;
- à comprovação da conclusão do Ensino Médio – com apresentação do Certificado devidamente autenticado pela Secretaria de Educação e origem (cópia autenticada).
- comprovação de não ter sido desligado da Corporação, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar.

O Curso de Formação de Oficiais - CFO será realizado na Academia de Polícia Militar, com sede em Parnaíba, e os Cursos de Formação de Soldados - CFSd PM/BM nos Órgãos ou Unidades com atribuição de Ensino da PMPI e CBMEPI.

Ao candidato inscrito no Curso de Formação de Oficiais - CFO fica assegurada uma bolsa de estudo no valor inicial de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), e para os inscritos no Curso de Formação de Soldados - CFSd - PM/BM fica assegurada uma bolsa de estudo no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) nos termos do Anexo Único da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.

A aprovação nos Cursos de Formação para ingresso na carreira militar atenderá ao disposto no regulamento do Órgão de ensino da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, constituindo requisito indispensável para a nomeação no cargo.

O candidato matriculado nos Cursos de Formação deverá contribuir com a Previdência Estadual e com o Fundo de Saúde dos militares, podendo, também, contribuir com outros descontos previstos em lei.

O militar deverá ressarcir ao erário estadual o valor percebido a título de bolsa, se pedir exoneração antes de completar:

- cinco anos de exercício do cargo, se Oficial;
- dois anos de exercício do cargo, se Soldado PM/BM.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Condições para investidura:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir ílibada conduta pública e privada;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função militar;
- ter concluído o Ensino Médio;
- ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldado – CFSd (PM/BM) ou o Curso de Formação de Oficiais - CFO;
- se Reservista das Forças Armadas, deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;
- ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada no mínimo na Categoria "B".

Documentos necessários para investidura:

- Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada no mínimo "B" – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- CIC/CPF – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- PIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- Título de Eleitor – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- Prova de quitação das obrigações eleitorais – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas, bem como ex-praças das Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militar (original);
- Certificado de Conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Soldados – CFSd (PM/BM) ou do Curso de Formação de Oficiais -CFO, de acordo com as normas regulamentares do Curso.

**VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

O prazo de validade do Concurso ao qual se refere este Edital será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, em Diário Oficial do Estado.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inexatidão e/ou falsidade documental apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicarão a sua eliminação sumária, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

A habilitação em quaisquer das etapas do Concurso Público ou no Curso de Formação para ingresso na carreira militar não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro concurso.

A aprovação e desclassificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, letra "b", da Constituição Federal.

Durante o prazo de 02 (dois) anos contados da posse, não poderá o Oficial ou o Soldado PM/BM ser afastado da atividade-fim nem ser removido, redistribuído ou transferido.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Visando ao ingresso na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local estabelecidos, implicar-lhe-á a não-investidura no Cargo, devendo a vaga ser preenchida, imediatamente, pelo candidato subsequente ao último colocado na classificação final às vagas previstas neste Edital.

Será ELIMINADO do Concurso o candidato que:

- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e equipamentos não permitidos;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva e dos Exames (Psicológico, de Saúde e Aptidão Física), conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar, no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução do Concurso, os documentos referentes à Investigação Social.

Não podem participar da Comissão e da Banca Examinadora do Concurso pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no Concurso Público.

Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Fica eleito o Foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2006.

MARIA REGINA SOUSA  
Secretária da Administração

**P. P. 0188**